



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 08

CONTRATO N.º 088/2014

PROCESSO Nº 1501/2011

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.553.726/0001-08, situado na Avenida São Vicente de Paulo, n.º 400, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado por **LUIZ CARLOS SANTECE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 967.784.317-68 e RG n.º 1311749 SSP/ES, residente na Rua João Guilherme Sobrinho, n.º 81, bairro Ferreira Vale, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99966-0091, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Casulo – Creche Casulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$2.175,43 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), aplicando-se o reajuste com base no IGP-M de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme despacho da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, juntado aos autos às fls. 217/218.

1.2 - Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$5.396,64 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a diferença do valor do aluguel dos anos vigentes de 2023, 2024, 2025 e 2026 (48 meses), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$292.440,42 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 100001.1212200102.083.33903900000 - Ficha 252.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA GUIA

Luiz Carlos Santece / ou procurador legalmente habilitado